

CONTRATO Nº 169/2024

PROCESSO Nº 11789/2024-75

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS
– CAPEP-SAÚDE E LARISSA BUENO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS**, autarquia instituída pela Lei municipal nº 2.232, de 02 de janeiro de 1960, Lei Complementar nº 771, de 29 de junho de 2012 e Decreto nº 8.337, de 22 de janeiro de 2019, daqui por diante designada **CONTRATANTE**, sediada na Av. General Francisco Glicério, n. 479, Pompeia, em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 58.197.948/0001-69, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o , RG nº e de outro lado, Sra. Larissa Bueno, brasileira, solteira, Técnico Auxiliar de Administração, inscrita no CPF sob o nº RG nº , residente e domiciliada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 545 – Aparecida - Santos/SP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 20/12/2024 até 19/06/2025, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 44.288,19 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais, dezenove centavos), com fulcro no art. 1º, inciso III, c.c art. 2º, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 3419/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento será R\$ 44.288,19 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais, dezenove centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O novo valor mensal do contrato é de R\$ 3.599,52 (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), equivalente aos valores fixados na Tabela de Vencimentos das funções efetivas do Quadro Funcional da CAPEP-SAÚDE, sob os quais incidirão os descontos legais, acrescidos a esse valor o benefício de vale-alimentação, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e cesta básica, no valor de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) pagos em pecúnia.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão a conta das dotações orçamentárias nº 03.33.10 04.122.0091.2504.3.1.90.04.00, e nota de empenho nº 01166/2024-1.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.



E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Santos, 12 de dezembro de 2024.


Gilvania Karla N. B. Albares
Presidência
CAPEP - SAÚDE

Presidente CAPEP-SAÚDE


Larissa Buena

Contratado


Cristian Mark Weiser

Testemunha
CRISTIAN MARK WEISER
Chefe do Departamento de Assistência
à Saúde e Auditoria - DEASA
CAPEP-SAÚDE


Ana Regina do N. Silva
Registro: 26.147-9
Testemunha
CAPEP-SAÚDE